

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2021**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO POR PERÍODO INDETERMINADO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a defesa do princípio do interesse público envolvido;

## **DECRETA:**

Art. 1º - A suspensão das obras em andamento e as expedidas ordens de serviço nos 120 (cento e vinte dias) antes de 31 de dezembro de 2020, consistindo na data de término do mandato do executivo, enquanto tramitarem os Processos Judiciais em que estas encontram-se envolvidas, a saber:

I – Calçadão com quiosques (Tomada de Preço nº 00002/2020);

II – Pavimentação em paralelepípedos na Vila do Açude e Ruas Projetadas 01, 02, 03 e 04
(Tomada de Preço nº 00011/2020);

III – Pavimentação em paralelepípedos de vias nos Distritos de Cepilho e Mata Limpa e acesso aos Sítios Gitó e Gogó (Tomada de Preço 00015/2020);

IV - Calçadão João Cardoso (Tomada de Preço 00002/2019);

V – Quadra coberta no Distrito de Mata Limpa (Tomada de Preço 0007/2018);

VI - Quadra coberta no Distrito de Muquém (Tomada de Preço 0008/2019).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia, 08 de setembro de 2021.

SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA

Prefeita